

LEI Nº 2.834 de 24 de maio de 2011.

“Denomina logradouro público municipal que especifica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de **“JARBAS DO NASCIMENTO”**, o Complexo Esportivo localizado à Rua 35, nº 150, Setor Margon, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 24.05.2011.
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal**